



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO Nº 36/CONSUP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprova o Projeto Pedagógico e cria o Curso de Ciências Contábeis, modalidade bacharelado, na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 18ª Reunião Extraordinária;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico favorável da Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, emitido em 08 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, foi aprovado pela Câmara de Ensino desta Instituição Federal de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.023008/2014-89;

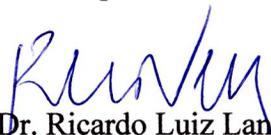
**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067.023008/2014-89, **o Projeto Pedagógico e a criação do curso de Ciências Contábeis**, modalidade Bacharelado, turno noturno, com a oferta anual de 50 vagas, carga horária de 3.008 horas/aula e duração mínima de 8 semestres.

Art. 2º O curso criado por esta Resolução será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* de Juazeiro do Norte da Universidade Federal do Cariri, situado à Av. Tenente Raimundo Rocha S/N - Bairro Cidade Universitária, CEP 63048-080, em Juazeiro do Norte-Ce.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior *Pro tempore*, em 26 de outubro de 2015.

  
Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness  
Presidente em exercício do Consup/UFCA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**RESOLUÇÃO Nº 37/CONSUP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico, do Curso de Ciências Contábeis, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Cariri.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor *Pro tempore* da UFCA, de 16 de outubro de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Parecer TP NAP nº 004/2018, de 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 35/2018/CE/PROEN, de 11 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.001165/2018-17;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, no Processo nº122391.001165/2018-17, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Ciências Contábeis, modalidade bacharelado, presencial, turno noturno, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, com carga horária total de 3.008 (três mil e oito) horas/aula, duração mínima de 8 (oito) semestres e máxima de 12 (doze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**JUSCELINO PEREIRA SILVA**  
Vice-Reitor *Pro tempore* no Exercício da Presidência do Consup